



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 41/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, APLICAÇÃO DE REAJUSTE/REPACTUAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502 - 5º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.<sup>a</sup> **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 70540-ENF, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, e a empresa **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.069.964/0001-73, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **MAURO FARAH**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED]0.1 [REDACTED] Expedida pela (o) SDS - PE, e CPF n.º [REDACTED]921.014 [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2085/2022, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE/REPACTUAÇÃO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 041/2022**, em fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei n.º 10.192/2001 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida



no processo administrativo nº. 2085/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren/RJ nº 41/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de serviços de manutenção, serviços de suporte técnico frequente e esporádicos para o COREN- RJ nos sistemas IncorpWare e IncorpNet, com fundamento no art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato, para a concessão do reajuste contratual, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001, com base no permissivo constante na Cláusula Sexta, item 19 do Anexo I do contrato - Temo de Referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 04 de dezembro de 2024 até 04 de dezembro de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (tinta e seis) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:**

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 672.392,16 (seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, mantendo-se as demais condições de pagamento, estando individualizadas as prestações nos seguintes módulos, após aplicação do reajuste anual com base na variação dos últimos 12 (doze) meses do Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI:

Item	SERVIÇO	Quantidade Unitária	Unidade	Valores Unitário	Valores
1	Manutenção dos Sistemas IncorpWare e IncorpNet e todos os módulos licenciados à Contratante	12	Meses	R\$ 33.838,28	R\$ 406.059,36



2	Suporte Técnico destinado aos Sistemas IncorpWare e IncorpNet (destinados a serviços frequentes)	500	Horas	R\$ 207,39	R\$ 103.695,00
3	Suporte Técnico destinado aos Sistemas IncorpWare e IncorpNet (destinados a serviços esporádicos)	700	Horas	R\$ 207,39	R\$ 145.173,00
4	Treinamento para os módulos licenciados (a serem utilizadas durante a vigência do contrato)	40	Horas	R\$ 436,62	R\$ 17.464,80

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ 672.392,16 (Seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), totalizando o Contrato nº. 41/2022 o valor de R\$ 1.920.345,36 (um milhão e novecentos e vinte mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

Os valores acima decorrem da aplicação do índice de reajuste contratualmente estabelecido – Cláusula Sexta, item 19 do Anexo I do Contrato – Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Aplica-se o reajuste de 6,40% equivalente ao ICTI apurado no período de setembro

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**



As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2024, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e Nota de Empenho 3063/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA.**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ Nº 41/2022, de seu Primeiro Termo Aditivo, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

### **CLÁUSULA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2024.

  
**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**

Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

  
**LEILTON ALVES COELHO**

Primeiro Tesoureiro do Conselho  
Regional de Enfermagem do Rio de  
Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

*Eliane Soares de Araújo  
Segunda Tesoureira  
COREN RJ 715.889*



Documento assinado digitalmente  
**MAURO FARAH**  
Data: 03/12/2024 17:41:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**INCORP TECHNOLOGY LTDA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1<sup>a</sup>



Documento assinado digitalmente  
**QUETHI DA SILVA NASCIMENTO**  
Data: 04/12/2024 11:46:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2<sup>a</sup>



Documento assinado digitalmente  
**DIOGO FERREIRA SANTANA**  
Data: 04/12/2024 14:12:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**Nome do arquivo:** CONTRATO\_COREN-RJ\_N:%C2%BA\_41\_2022-\_COREN-RJ\_X\_Incorp-  
\_PAD\_2085\_2022\_assinado\_assinado\_%281%29\_%281%29\_assinado.pdf  
**Hash:** bd980c21310569344128925ef6170693d79bdb9ef61c266dc994cb644a7c195d  
**Data da validação:** 04/12/2024 14:13:05 BRT

✔ **Informações da Assinatura:**

**Assinado por:** MAURO FARAH  
**CPF:** \*\*\*.921.014-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x46ebbe6dbdafa285  
**Data da assinatura:** 03/12/2024 17:41:28 BRT



Assinatura aprovada.

✔ **Informações da Assinatura:**

**Assinado por:** QUETHI DA SILVA NASCIMENTO  
**CPF:** \*\*\*.829.197-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0xe64e73fb69e382a9  
**Data da assinatura:** 04/12/2024 11:46:21 BRT



Assinatura aprovada.

✔ **Informações da Assinatura:**

**Assinado por:** DIOGO FERREIRA SANTANA  
**CPF:** \*\*\*.908.987-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x23ce7d7dobcc04c7  
**Data da assinatura:** 04/12/2024 14:12:30 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

**ACESSO RÁPIDO**

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

